

DECISÃO DE RECURSO

Considerando o recurso da empresa **F Dois Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.751.986/0001-92**, que apresentou argumentos e afirmou que “Ante o exposto, requer seja conhecido o apelo apresentado, e no mérito julgado procedente, objetivando a manutenção da inabilitação da **TOP Construtora Ltda.**, bem como que seja reanalisada a documentação apresentada pela **Silva Cruz Engenharia**, de modo a declara-la inabilitada”.

Ademais recebemos as contrarrazões da empresa **E C DA SILVA EIRELI LTDA (SILVA CRUZ ENGENHARIA)** em período tempestivo.

O recurso apresentado por se tratar de questão técnica, e na qual a comissão recebeu o parecer técnico, emitido pelo Sr. Marcel Mousinho Montenegro, que conclui:

Foi pontuada a existência de documentações comprovando o vínculo do profissional técnico Elivelton Cruz da Silva à empresa em questão, não cabendo o questionamento feito pela **F DOIS ENGENHARIA LTDA**, mantendo, desta forma, o posicionamento da contrarrazão. Entendo, então, a condição de manutenção da decisão de habilitação da **E C DA SILVA EIRELI LTDA**.

No que compete a manutenção da desclassificação da empresa **TOP CONSTRUTORA (CNPJ: 10.829.193/0001-41)** permanece justificável, uma vez que a referida empresa não apresentou diversos documentos exigidos, os quais não são passíveis de regularização posterior, além de não ter atendido aos requisitos técnicos estabelecidos.

Desta forma, julgamos **PARCIALMENTE IMPROCEDENTE**, o recurso apresentado pela empresa **F Dois Engenharia Ltda.**

Natal, 16 de outubro de 2024.

Tiago Victor da Silva
Presidente da CSP

Franco Anderson Pontes de Sousa
Membro

Júlio César Bezerra Cavalcante
Membro

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	DECISÃO DE RECURSO DA F2 ENGENHARIA
Criado por:	Tiago Victor da Silva (***.397.324-**) em 16 de Outubro de 2024 às 09:03
Nome do Arquivo Original:	DECISÃO DE RECURSO DA F2 ENGENHARIA.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	523fe218dc1de4285a313b821969d4c1



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Victor da Silva**, CPF: *****.397.324-****, em 16 de Outubro de 2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Bezerra Cavalcante**, CPF: *****.509.504-****, em 16 de Outubro de 2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Franco Anderson Pontes de Sousa**, CPF: *****.280.754-****, em 16 de Outubro de 2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docsign.funpec.br/>, informando o código verificador **0A254846** e o código CRC **B8CC7FBD**.